



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

CONTRATO nº 020/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA ELIAS AVELINO DOS SANTOS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS**, com sede na Avenida Coronel Estevam, nº 1598 - Alecrim - Natal/RN - CEP 59035-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.208.480/0001-49, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ELIAS AVELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Currais Novos, nº 110 - Apt. 801 - Edifício Versalhes - Lagoa Seca - Natal/RN - CEP 59031-110, portador da Carteira de Identidade nº 364.531-SSP/RN e CPF nº 307.504.904-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 4597644/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2021 (SRP), por Sistema de Registro de Preços nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de expediente e papelaria, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO - MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 40M, INCOLOR, TAMANHO G.	rolo	10	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
2	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 45M, INCOLOR.	rolo	20	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
3	FITA ADESIVA CREPE (PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA), NA COR BRANCA, MEDINDO 12MM X 50M.	rolo	2	30	R\$ 3,87	R\$ 116,10
4	FITA ADESIVA PERMANENTE DUPLA FACE, COMPOSTA POR MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE E LINER PROTETOR, MEDINDO 12MM X 20M.	rolo	2	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

5	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, CORPO INTEIRIÇO, SEXTAVADO, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	und	20	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, CORPO INTEIRIÇO, SEXTAVADO, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	und	10	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA, CORPO INTEIRIÇO, SEXTAVADO, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, AMOSTRA OBRIGATÓRIA.	und	10	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
8	LÁPIS GRAFITE 2MM CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE, NÃO LAVÁVEIS. DEVERÁ, AINDA, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELEÍVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DO GRAFITE. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA, CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS.	und	10	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
9	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA À BASE DE GEL, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, COM PAVIO E PONTA EM FIBRA INDEFORMÁVEL, PONTA CHANFRADA COM TRAÇO NÃO INFERIOR A 3MM, COM CORPO EM PLÁSTICO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE DIÂMETRO.	und	2	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
10	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA CD E DVD, COM TINTA NA COR PRETA, PONTA COM TRAÇO NÃO INFERIOR A 2MM, COM CORPO EM PLÁSTICO ATÓXICO, MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE DIÂMETRO, APROXIMADAMENTE.	und	2	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
11	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CARGA NA COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	und	3	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
12	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CARGA NA COR PRETA, COM PONTA CHANFRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	und	3	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
13	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CARGA NA COR VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	und	3	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
14	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, A SEREM FORNECIDOS EM FRASCOS DE 37ml NO MÍNIMO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, NA COR AZUL.	frasco	1	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
15	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, A SEREM FORNECIDOS EM FRASCOS DE 37ml NO MÍNIMO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, NA COR PRETA.	frasco	1	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
16	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, A SEREM FORNECIDOS EM FRASCOS DE 37ml NO MÍNIMO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, NA COR VERMELHA.	frasco	1	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
17	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM CORPO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CARGA NA COR AZUL, COM PONTA REDONDA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	und	2	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
18	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM CORPO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CARGA NA COR PRETA, COM PONTA REDONDA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	und	2	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
19	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM CORPO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CARGA NA COR VERMELHA, COM PONTA REDONDA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	und	2	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
20	MOLHADOR DE DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 12g.	und	2	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
21	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO DE BORRACHA, SEM ÓLEO, FRASCO COM NO MÍNIMO 28ml.	frasco	5	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

22	COLA BASTÃO PARA PAPEL, 10G, ATÓXICA, BASE GIRATÓRIA, SOLÚVEL EM ÁGUA, LAVÁVEL, COM ADERÊNCIA INSTANTÂNEA.	und	5	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
23	COLA BRANCA LÍQUIDA, ATÓXICA E LAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	frasco	20	200	R\$ 2,826	R\$ 565,20
24	COLA BRANCA LÍQUIDA, ATÓXICA E LAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Kg	6	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
25	CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, EM FRASCO DE 18ML.	Frasco	2	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
26	BORRACHA APAGADORA NATURAL, FABRICADA A PARTIR DE LÁTEX DAS SERINGUEIRAS, QUE NÃO MANCHAM O PAPEL, COM MACIEZ E BOA APAGABILIDADE DA ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA DE QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, FORMATO CHANFRADO (COM QUINAS) QUE AUXILIA NA PRECISÃO AO APAGAR, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIM. 5.5 X 2.5 X 1.0CM.	und	5	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
27	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX NA COR AMARELA, COM APROXIMADAMENTE 8,5CM DE DIÂMETRO, PACOTES COM 100 GRAMAS.	pct	5	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
28	CALCULADORA DE MESA COM NO MÍNIMO OITO DÍGITOS, TELA PEQUENA, POSSUINDO AS QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, 2 FONTES DE ENERGIA (BATERIA E SOLAR), QUE SEJA BASTANTE UTILIZADA EM COMÉRCIOS, LOJAS E ESCRITÓRIOS.	und	2	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
29	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, COM JANELA, PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS E ARMAZENAMENTO DE PAPEIS EM GERAL, FABRICADO EM PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G/M2, TAMANHO 114MMx229MM.	und	2.000	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
30	ENVELOPE BRANCO, COM JANELA, PARA ARMAZENAMENTO DE CD/DVD, FABRICADO EM PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G/M², TAMANHO 126MMx126MM.	und	50	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
31	PAPEL A-4, BRANCO, ALCALINO, 75 g/m², SEM TIMBRE, MEDINDO 210 x 297mm, PACOTE COM 500 FOLHAS, CORTADO AUTOMATICAMENTE, EMBALADOS EM FILME BOPP.	resma	200	800	R\$ 17,20	R\$ 13.760,00
32	PASTA AZ (REGISTRADORA), TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, NAS DIMENSÕES DE 280 X 345MM, COM VISOR, FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM POLIPROPILENO (NÃO DEFORMAM E DE FÁCIL LIMPEZA), ETIQUETA DUPLA FACE, OLHAL.	und	10	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
33	PASTA CATÁLOGO PARA FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25x35CM, COM 20 FOLHAS.	und	10	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
34	PASTA PLÁSTICA "L" TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO.	und	10	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
35	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO NA COR DA PASTA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO.	und	10	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
36	PASTA SUSPensa EM POLIPROPILENO, COM 02 HASTES PLÁSTICAS MEDINDO 405 X 15mm, COM VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO CADA UMA, GRAMATURA: 320G, ESPESSURA: 0,35mm, MEDIDA DA PASTA: 361 X 240mm.	und	500	5.000	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
37	ESTILETE LARGO, CORPO TERMOPLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM, COM PRENDEDOR DE BOLSO, CORES VARIADAS, COM LÂMINA NA LARGURA DE 18,00mm.	und	5	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
38	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6.	und	5	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
39	TESOURA MULTIUSO, CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM 21CM E DIMENSÕES APROXIM. EMBALAGEM 25.5 X 9 X 1CM.	und	5	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
40	GRAMPEADOR, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM METAL, PARA GRAMPOS 26/6, COM ACONDICIONADOR DE GRAMPOS DE 15CM DE EXTENSÃO, TENDO MOLA ASPIRAL DE AÇO EM SEU INTERIOR PARA IMPULSIONAR OS GRAMPOS, BEM COMO, MOLA DE AÇO COM FUNÇÃO DE RETORNO À POSIÇÃO OPERACIONAL. GRAMPEA ATÉ 50 FOLHAS.	und	5	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

41	PORTA FITA ADESIVA DE MESA, TAMANHO GRANDE, PARA FITA DE 12MM. COM CORTADOR EM METAL E BASE ANTIDERRAPANTE.	und	2	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
42	COLCHETE TAMANHO Nº 6, LATONADOS, EMBALADOS EM CAIXAS QUE CONTENHAM, ORIGINALMENTE, 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES DO PRODUTO.	cx	5	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
43	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, EMBALADOS EM CAIXAS QUE CONTENHAM, NO MÍNIMO, 5.000 UNIDADES DO PRODUTO.	cx	5	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
44	CAIXA ARQUIVO MORTO (CAIXA-BOX), CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), NA COR BRANCA, NO TAMANHO OFÍCIO, COM MEDIDAS DE APROXIM. 350 X 250 X 130MM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA), MODELO DESMONTÁVEL, IMPRESSA NA TAMPA E LATERAIS, FECHAMENTO DUPLO REFORÇADO, COM VISOR.	und	50	2.000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.044,30	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/08/2021 e encerramento em 05/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da aquisição é de **R\$ 59.044,30** (cinquenta e nove mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2021 - R\$ 24.601,75 (vinte e quatro mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 357, emitida em 29/07/2021;

Exercício de 2022 - R\$ 34.442,55 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 59.044,30 (cinquenta e nove mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/ Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução deste Termo de Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Instrumento para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal no Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal, 02 de agosto de 2021.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

ELIAS AVELINO DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: 007.534.054-23

Assinado digitalmente por Luciana
Mendes Ribeiro
DN: C=BR, OU=SS, O=CREA/RN,
CN=Luciana Mendes Ribeiro,
E=luciana@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento
Localização: Natal/RN
Data: 2021-08-02 09:01:35
Foxit Reader Versão: 9.3.0